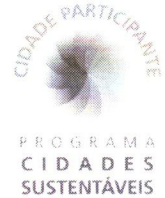




MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2936, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

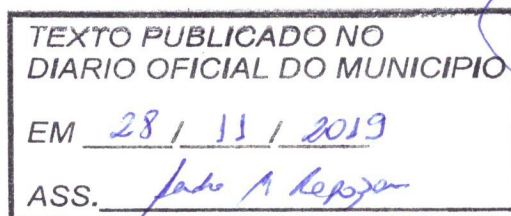
010703	DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA	
773	10.301.0012.1002.0000 Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	13.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
300	045 CONV. AQUISIÇÃO MESA GINECOLOGICA	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 13.500,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 27 de novembro de 2019.

José Eduardo Coscrato Lelis
José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de
Atos Normativos
RG: 19.344.763-0